



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CLASSIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS DE ALEGRE EDITAL Nº 001/2024 - CRONOGRAMA 2

Com base nas disposições da legislação pertinente: Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pela Portaria do MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, e regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; e Política de Assistência Estudantil do IFES - Resolução de número 19/2011 do Conselho Superior do IFES, regulados pela Portaria 1602/2011, anexos I e II, o Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, do *campus* Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial do Cronograma 2 do Edital 01/2024 para o acesso aos Programas Específicos de Atenção Primária: Programa de Internato, Auxílio Alimentação, Auxílio Didático e Uniforme, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte por meio deste Edital, conforme as normas e condições a seguir:

Atenção:

Os deferimentos dispostos no Resultado Parcial (disponível nas próximas páginas e dividido por Auxílio) indicam que a inscrição foi realizada corretamente e que o(a) estudante é público-alvo dos programas específicos. **Contudo, NÃO garantem o recebimento do(s) auxílio(s) deferido(s), como é definido no Edital, dependendo da disponibilidade orçamentária e do número de vagas.**

Nos casos de indeferimento, os estudantes deverão observar as informações contidas na coluna de *Justificativa* e regularizar as possíveis pendências, quando for o caso, e interpor recurso por meio do [Formulário - Recurso contra o Resultado do Edital de Inscrição na Assistência Estudantil](#), considerando o **prazo estabelecido** no Cronograma do Edital: 18 a 20 de junho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE
km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

RESULTADO PRELIMINAR

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Nº DE MATRÍCULA DO(A) ESTUDANTE	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
20241STADS023	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS008	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020050	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS012	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0024	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020029	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020027	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020037	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO008	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0021	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0003	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020032	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20231STADS019	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020001	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS013	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS035	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS009	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

20241SLBIO0002	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS024	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020047	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS005	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SCAFE005	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS039	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0013	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0020	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020031	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241TAI1050	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0009	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0011	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020022	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0023	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20201SLBIO005	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020030	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação : Termo de Responsabilidade (Anexo III, do Edital 01/2024). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/.
20241LCBIO0025	INDEFERIDO	Pendência de documentos: 1) Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital); 2) Comprovante de residência; 3) Folha de Resumo do Cadúnico (pode ser emitido no CRAS ou no site ou app - https://cadunico.dataprev.gov.br/#/) ; 4) Laudo médico atualizado das condições de saúde da estudante. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020009	INDEFERIDO	Pendência de documentos e inconsistência de dados: Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I do Edital) , foi informada a renda da mãe, contudo, indica que aquela está desempregada (é necessário informar a fonte da renda); não foi mencionada a pensão que a estudante recebe; Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital), devidamente assinado pela estudante. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

		necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020042	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. O estudante deverá apresentar: 1) Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) da mãe e do pai; 2) DIRPJ - Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (caso possua CNPJ), do pai; 3) CPF dos pais. Caso os pais não façam declaração de imposto de renda, deverá registrar no formulário de recurso. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
SLBIO0004	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação exigida no Edital, bem como com as assinaturas de testemunha (que não pode ser o estudante): 1) Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I do Edital), devidamente preenchido, com os nomes, CPF, idade, grau de parentesco, renda e fonte da renda de cada membro do grupo familiar, assinatura do estudante e de testemunha; 2) Termo de Responsabilidade (Anexo III), devidamente preenchido e assinado por estudante e testemunha. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0022	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. A estudante indica que o grupo familiar é composto pela estudante, avó e irmã, que possuem residência em Manhauçu-ES. Não indicou a relação estabelecidas com os pais, e se recebe pensão de alimentos. A estudante poderá interpor recurso, detalhando as questões aqui apresentadas apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0005	INDEFERIDO	Pendência de documentos: Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020045	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. A estudante deverá esclarecer, no formulário de recurso, com quem reside em imóvel localizado em Jerônimo Monteiro-ES; deverá, ainda, enviar comprovante de residência referente à Natividade em nome dos pais, caso o imóvel seja alugado, deverá apresentar o contrato de aluguel, de acordo com as informações prestadas. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020039	INDEFERIDO	Pendência de documentos: 1) Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

20241STADS020	INDEFERIDO	Pendência de documentos. Além do Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I do Edital), devidamente preenchido, com os nomes, CPF, idade, grau de parentesco, renda e fonte da renda de cada membro do grupo familiar, assinatura do estudante e de testemunha, como documentação específica para os solicitantes do Auxílio Moradia, é necessário apresentar: 1) comprovante de residência do *grupo familiar (em nome do responsável ou do estudante), que impossibilite o acesso ao campus; 2) contrato de aluguel de imóvel próximo ao campus, em nome do estudante (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing); 3) comprovante de residência do imóvel alugado próximo ao campus. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS025	INDEFERIDO	Pendência de documentos: Termo de Responsabilidade (Anexo III, do Edital); comprovante de residência, de acordo com os dados dispostos na declaração de residência. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS015	INDEFERIDO	A estudante não atende ao critério de renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salário mínimo vigente, disposto no item 3 do Edital. A estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020048	INDEFERIDO	A estudante não atende ao critério de renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salário mínimo vigente, disposto no item 3 do Edital. A estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS007	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar informações detalhadas sobre a existência de grupo familiar, residência anterior e situação de trabalho e renda. Informa que mora sozinho, precisou se mudar para próximo ao campus para estudar e que não possui trabalho ou renda. Apresenta gastos mensais, sem informar as condições de trabalho e renda. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS037	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar informações detalhadas sobre a existência de grupo familiar. Declara que teve que se mudar para próximo ao campus para estudar, contudo, diz que não depende financeiramente de familiar, apresenta várias despesas e declara trabalhar informalmente, com renda de R\$500,00, que não atende às despesas declaradas. Não está inscrito no CadÚnico, sugerimos que faça o cadastro. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

		formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS010	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar informações detalhadas sobre a composição do grupo familiar e a situação de trabalho e renda da família. Não está inscrito no CadÚnico, sugerimos que faça o cadastro. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS002	INDEFERIDO	Pendência de documentos: O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I do Edital) e o Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital) estão com erro, não sendo possível acessá-los. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TRAJETO CASA X IFES X CASA

Nº DE MATRÍCULA DO(A) DISCENTE	RESULTADO PROVISÓRIO	JUSTIFICATIVA
2411531020029	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS024	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241LCBIO0025	INDEFERIDO	Pendência de documentos: 1) Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital); 2) Comprovante de residência; 3) Folha de Resumo do CadÚnico (pode ser emitido no CRAS ou no site ou app - https://cadunico.dataprev.gov.br/#/); 4) Laudo médico atualizado das condições de saúde da estudante. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO008	INDEFERIDO	Pendência de documentos: comprovante de residência do *grupo familiar (em nome do responsável ou do estudante) de Jerônimo Monteiro-ES. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

20241STADS022	INDEFERIDO	O estudante reside na mesma localidade do campus. O estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020042	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. O estudante deverá apresentar: 1) Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) da mãe e do pai; 2) DIRPJ - Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (caso possua CNPJ), do pai; 3) CPF dos pais. Caso os pais não façam declaração de imposto de renda, deverá registrar no formulário de recurso. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS013	INDEFERIDO	O município oferece transporte escolar gratuito para os alunos. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
SLBIO0004	INDEFERIDO	O município oferece o transporte escolar gratuito para os alunos. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20221TGI005	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica para o Auxílio Transporte: comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0013	INDEFERIDO	O município fornece transporte escolar gratuito para os alunos. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020045	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. A estudante deverá esclarecer, no formulário de recurso, com quem reside em imóvel localizado em Jerônimo Monteiro-ES; deverá, ainda, enviar comprovante de residência referente à Natividade em nome dos pais, caso o imóvel seja alugado, deverá apresentar o contrato de aluguel, de acordo com as informações prestadas. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS030	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica para o Auxílio Transporte: comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

20241TII0343	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência do grupo familiar (Guaçu). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS025	INDEFERIDO	O município oferece transporte escolar gratuito para os alunos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS007	INDEFERIDO	O município oferece transporte escolar gratuito para os alunos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS037	INDEFERIDO	O município oferece transporte escolar gratuito para os alunos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS002	INDEFERIDO	Pendência de documentos: O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I do Edital) e o Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital) estão com erro, não sendo possível acessá-los. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA VISITAR *GRUPO FAMILIAR

Nº DE MATRÍCULA DO(A) DISCENTE	RESULTADO PROVISÓRIO	JUSTIFICATIVA
20241STADS023	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020027	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020001	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS035	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0002	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

20241SCAFE005	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020031	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241TAI1050	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS008	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o comprovante de residência do *grupo familiar, residente em Guaçuí; o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020050	INDEFERIDO	Pendência de documentos: o contrato de aluguel de imóvel próximo ao campus, em nome do estudante (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20231stads022	INDEFERIDO	Participou e está como suplente na 1ª Chamada do Edital 01/2024.
20241LCBIO0025	INDEFERIDO	A estudante reside com a família, em imóvel localizado em Alegre-ES. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020037	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0003	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência do grupo familiar em Atilio Vivacqua (o documento apresentado não consta o endereço e o nome do titular); o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020032	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o comprovante de residência do *grupo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

		familiar, residente em Guanambi-BA; comprovante de residência de imóvel localizado próximo ao campus, de acordo com a declaração de residência apresentada. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20231STADS019	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS009	INDEFERIDO	Inconsistência das informações: não declarou a composição do seu *Grupo Familiar e não apresentou o comprovante de residência que corresponda ao seu *Grupo Familiar. Como definido em Edital, o *Grupo Familiar, mesmo após o ingresso do aluno no Ifes, deve manter a residência em local que impossibilita o acesso diário ao campus. Sugerimos a leitura atenta às especificações de cada Auxílio, no item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação especificada no Edital e os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241TAI0444	INDEFERIDO	Participou e está como suplente na 1ª Chamada do Edital 01/2024.
20241SLBIO0022	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. A estudante indica que o grupo familiar é composto pela estudante, avó e irmã, que possuem residência em Manhauçu-ES. Não indicou a relação estabelecida com os pais, e se recebe pensão de alimentos. A estudante poderá interpor recurso, detalhando as questões aqui apresentadas apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0005	INDEFERIDO	Pendência de documentos: Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0020	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência e contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus. (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

2411531020045	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. A estudante deverá esclarecer, no formulário de recurso, com quem reside em imóvel localizado em Jerônimo Monteiro-ES; deverá, ainda, enviar comprovante de residência referente à Natividade em nome dos pais, caso o imóvel seja alugado, deverá apresentar o contrato de aluguel, de acordo com as informações prestadas. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020039	INDEFERIDO	A prefeitura do município oferece o transporte gratuito. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241TAI0851	INDEFERIDO	Participou e está como suplente na 1ª Chamada do Edital 01/2024.
20241SLBIO0011	INDEFERIDO	Pendência de documentação: contrato de aluguel de imóvel em Rive (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020022	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência em nome dos pais ou estudante, na localidade onde residem. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS015	INDEFERIDO	Não atende ao critério de renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salário mínimo vigente, disposto no item 3 do Edital. A estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020048	INDEFERIDO	Não atende ao critério de renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salário mínimo vigente, disposto no item 3 do Edital. A estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS037	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar o contrato de aluguel e informações detalhadas sobre a existência de grupo familiar. Declara que teve que se mudar para próximo ao campus para estudar, contudo, diz que não depende financeiramente de familiar, apresenta várias despesas e declara trabalhar informalmente, com renda que não atende às despesas declaradas. Não está inscrito no CadÚnico, sugerimos que faça o cadastro. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

20241STADS010	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar informações detalhadas sobre a composição do grupo familiar e a situação de trabalho e renda da família. Não está inscrito no CadÚnico, sugerimos que faça o cadastro. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20201SLBIO005	INDEFERIDO	Participou e está como suplente na 1ª Chamada do Edital 01/2024.

AUXÍLIO MORADIA

Nº DE MATRÍCULA DO(A) DISCENTE	RESULTADO PROVISÓRIO	JUSTIFICATIVA
20241STADS023	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020027	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020001	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS035	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0002	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SCAFE005	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
2411531020031	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241TII0050	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241SLBIO0023	DEFERIDO	Atendimento a todos critérios estabelecidos no edital.
20241STADS008	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o comprovante de residência do *grupo familiar, residente em Guaçuí; o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

		formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020050	INDEFERIDO	Pendência de documentos: o contrato de aluguel de imóvel próximo ao campus, em nome do estudante (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxTs7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020030	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação : Termo de Responsabilidade (Anexo III, do Edital 01/2024). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0024	INDEFERIDO	Como determina no Edital, este Auxílio destina-se a estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação do IFES – Campus Alegre, cujo *Grupo Familiar mantenha residência em local que impossibilite o acesso diário ao campus, seja pela distância, seja pela dificuldade de transporte. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020037	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxTs7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0003	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência do grupo familiar em Atílio Vivacqua (o documento apresentado não consta o endereço e o nome do titular); o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxTs7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020032	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o comprovante de residência do *grupo familiar, residente em Guanambi-BA; comprovante de residência de imóvel localizado próximo ao campus, de acordo com a declaração de residência apresentada. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

		argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20231STADS019	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS009	INDEFERIDO	De acordo com o Edital, destina-se a estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação do IFES – Campus Alegre, cujo *Grupo Familiar mantenha residência em local que impossibilite o acesso diário ao campus, seja pela distância, seja pela dificuldade de transporte, em desacordo com as informações prestadas pelo estudante, que não declarou a composição do seu *Grupo Familiar e não apresentou o comprovante de residência que corresponda ao seu *Grupo Familiar. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação especificada no Edital e os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20201TAI0889	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação: comprovante de residência atualizado do *Grupo Familiar, residente em Muqui-ES. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS039	INDEFERIDO	Pendência de documentos: 1) Comprovante de residência do *Grupo Familiar (em nome da estudante ou mãe, caso o imóvel seja alugado, apresentar o contrato de aluguel); 2) Comprovante de residência de imóvel alugado em Rive; 3) Contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS029	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário, a estudante declara que o núcleo familiar reside em determinado endereço, que não corresponde ao comprovante de residência anexado. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

20241SLBIO0005	INDEFERIDO	Pendência de documentos: Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital). A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241SLBIO0020	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência e contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus. (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020045	INDEFERIDO	De acordo com o Edital, destina-se a estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação do IFES – Campus Alegre, cujo *Grupo Familiar mantenha residência em local que impossibilite o acesso diário ao campus, seja pela distância, seja pela dificuldade de transporte, em desacordo com as informações prestadas pela estudante. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020039	INDEFERIDO	Pendência de documentos: 1) Termo de Responsabilidade (Anexo III do Edital). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS020	INDEFERIDO	Pendência de documentos. Além do Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I do Edital), devidamente preenchido, com os nomes, CPF, idade, grau de parentesco, renda e fonte da renda de cada membro do grupo familiar, assinatura do estudante e de testemunha, como documentação específica para os solicitantes do Auxílio Moradia, é necessário apresentar: 1) comprovante de residência do *grupo familiar (em nome do responsável ou do estudante), que impossibilite o acesso ao campus; 2) contrato de aluguel de imóvel próximo ao campus, em nome do estudante (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxts7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing); 3) comprovante de residência do imóvel alugado próximo ao campus. A estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241TAI0851	INDEFERIDO	Participou e está como suplente na 1ª Chamada do Edital 01/2024.
20241SLBIO0009	INDEFERIDO	Pendência de documentos: o contrato de aluguel de imóvel próximo ao campus, em nome do estudante (caso o imóvel seja alugado sem contrato, ou cedido, poderá utilizar a declaração de residência - Modelo disponível no link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

		https://drive.google.com/file/d/10uMrpc_ECxTs7QY3pducW24uQuMbrvZ_/view?usp=sharing . O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS025	INDEFERIDO	De acordo com o Edital, destina-se a estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação do IFES – Campus Alegre, cujo *Grupo Familiar mantenha residência em local que impossibilite o acesso diário ao campus, seja pela distância, seja pela dificuldade de transporte, em desacordo com as informações prestadas pelo estudante. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020022	INDEFERIDO	Pendência de documentos. É necessário apresentar a documentação específica: comprovante de residência em nome dos pais ou estudante, na localidade onde residem. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS015	INDEFERIDO	Não atende ao critério de renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salário mínimo vigente, disposto no item 3 do Edital. A estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
2411531020048	INDEFERIDO	Não atende ao critério de renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salário mínimo vigente, disposto no item 3 do Edital. A estudante poderá interpor recurso, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS007	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar informações detalhadas sobre a existência de grupo familiar, residência anterior e situação de trabalho e renda. Informa que mora sozinho, precisou se mudar para próximo ao campus para estudar e que não possui trabalho ou renda. Apresenta gastos mensais, sem informar as condições de trabalho e renda. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
20241STADS037	INDEFERIDO	Inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar o contrato de aluguel e informações detalhadas sobre a existência de grupo familiar. Declara que teve que se mudar para próximo ao campus para estudar, contudo, diz que não depende financeiramente de familiar, apresenta várias despesas e declara trabalhar informalmente, com renda de R\$500,00, que não atende às despesas declaradas. Não está inscrito no CadÚnico, sugerimos que faça o cadastro . O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

20241STADS010	INDEFERIDO	INDEFERIDO devido a inconsistência de dados. No formulário de recurso, deverá apresentar informações detalhadas sobre a composição do grupo familiar e a situação de trabalho e renda da família. Não está inscrito no CadÚnico, sugerimos que faça o cadastro. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 18/06 a 20/06, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Alegre – 2024/1.
---------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROGRAMA DE INTERNATO

Não houve alunos inscritos.

Alegre, 17 de junho de 2024.

Romulo Matos de Moraes

Diretor-Geral

Ifes-Campus de Alegre